



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 051

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO nº 2.967 =

DISPÕE SOBRE LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 69,00, por metro quadrado, o preço da limpeza e/ou capina dos terrenos de que trata a Lei nº 248, de 03 de julho de 1961.

Parágrafo Único - O preço do serviço estipulado no artigo anterior será reajustado mensalmente, de acordo com o índice oficial.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992 revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de dezembro de 1991.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 11 de dezembro de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =

Revogado através do Decreto nº 3.092/93